



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 11/06/2021

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

52345/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

1346

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: **MARCUS PAULO PEREIRA SILVA**
Registro: **2015122914** Data de Registro: **02/09/2015**
Carteira: **RJ-/D** Emitida em: **28/06/2017**
CPF: **124.821.437-48**
RNP: **2014659303**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 02/09/2015

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 52345/2021

Emitida às: 11/06/2021 18:37 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8498127382106917

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Buz
[Handwritten signature]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS PAULO PEREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS PAULO PEREIRA SILVA**.....
Registro: **2015122914** RNP: **2014659303**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº **2020170071637** - de **05/10/2017** Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....
Baixada em: **05/04/2021** por: **CONCLUSAO**.....
Contratante: **EDISON DA SILVA ROUSSELET**.....
Endereço: **RUA COSME VELHO 318 APTO 1203 BLOCO B - COSME VELHO**.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....
(2): **FISCALIZACAO DE OBRA**.....

Especificação da Atividade:

(1): **MODIFICACAO**.....
(2): **REFORMA**.....

Complemento:

(1): **EDIFICACAO RESIDENCIAL**

Informação Complementar:

REFORMA DA PISCINA, DECK, TELHADO E COBERTURA. MODIFICAÇÃO DA ESCADA

Nº do contrato: **001**.....
Quantificação: **10.00 m2**.....
Data de Início: **16/10/2017**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 2 mes(es)**.....
Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1,500.00**.....

Endereço: **RUA COSME VELHO 318 APTO 1203 - COSME VELHO**.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº **2020170101943** - de **29/11/2017** Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....
Baixada em: **05/04/2021** por: **CONCLUSAO**.....

Contratante: **RENATA CAMPOS AZEREDO TAVARES**.....
Endereço: **RUA SARGENTO FERREIRA 31 FUNDOS CASA 1 - RAMOS**.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

Especificação da Atividade:

[Handwritten signatures and initials]



1343
11
2

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 51918/2021)

(1): CONSTRUCAO.....

(2): REFORMA.....

Complemento:

(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL

Informação Complementar:

OBRA DE ACRÉSCIMO E REFORMA DE UNIDADE RESIDENCIAL

Nº do contrato: 002.....

Quantificação: 10.00 m2.....

Data de Início: 01/11/2018.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1,000.00.....

Endereço: RUA SARGENTO FERREIRA 31 FUNDOS CASA 1 - RAMOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 2020210071605 - de 05/04/2021 Tipo de registro: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO.....

Baixada em: 29/04/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: MULTI REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA Registro: 2020201321...

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Contratante: MULTI REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA.....

Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2550 BLOCO2 SALA 531 S 531 - VILA SAO LUIS.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Atividade Técnica:

(1): RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EMPRESA.....

Complemento:

(1): RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO

ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Data de Início: 04/01/2021.....

Prazo do Contrato: INDETERMINADO.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 06:00.....

Valor do Salário: R\$ 6,600.00.....

Tipo de Vínculo: EMPREGADO.....

Identificação do Cargo: JUNIOR.....

Unidade Administrativa: SEDE.....

Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2550 BL 02 SALA 531 - VILA SAO LUIS.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Página: 3/3
Data: 10/06/2021

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
51918/2021

Handwritten initials: 3/44 and a signature.

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 51918/2021)

Certidão de Acervo Técnico nº 51918/2021

Emitida às: 10/06/2021 13:37 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7338075684451851

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



1345
f

VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CREA/RJ

← → ↻ creaonline.crea-rj.org.br/creaOnline/home/realizarAtendimentoPublico.do?lancad=autenticarCertidao

Apps Comprasnet 4.0 CREA-RJ SciELO.org Aluno Consulta Regularid...



INICIO

Área Pública - Confirmação da Autenticação de Certidões

Resultado Consulta

Número/Código de Controle: 0.7338075684451851

Certidão Emitida em: 10/06/2021 às 13:37

Exibir Certidão

VOLTAR

© 2021 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro, todos os direitos reservados

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.

MRC – MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRO CREA/RJ: 2020201321

ENR. RESP. REGINALDO BRANCO DA CRUZ / Reg. CREA-RJ 10089947

BODOVA WASHINGTON LMEZ 2250 BLOCO 2 SALA 531
CONTATOS: 21 26710974 / 21 972391096 / 21 995321064
E-MAIL: multireformas.construcao@gmail.com





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

39332/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Página: 1/2
Data: 22/04/2021

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2020201321
Razão Social: MULTI REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 39.768.697/0001-80
Data Registro: 11/12/2020
Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2550 BLOCO2 SALA 531 S 531 VILA SAO LUIS - DUQUE DE CAXIAS - RJ , CEP: 25055-009

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 50.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

CNAE 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
CNAE 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
CNAE 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
CNAE 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
CNAE 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL;
CNAE 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO);
CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
CNAE 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA;
CNAE 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CNAE 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CNAE 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
CNAE 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

MARCUS PAULO PEREIRA SILVA
RNP: 2014859303
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 15/04/2021

Registro: 2015122914 expedido em 02/09/2015

Inclusão como RT: 15/04/2021

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

39332/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Página: 2/2
Data: 22/04/2021

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 39332/2021)

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

REGINALDO BRANCO DA CRUZ

Carteira Nº RJ-41455/D

Expedida em: 10/07/2017 pelo Crea-RJ

RNP: 2009672780

Registro: 1981119947 expedido em 01/03/1978

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)

Inclusão como QT: 11/12/2020

Inclusão como RT: 11/12/2020

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Juridica nº 39332/2021

Emitida às: 22/04/2021 13:36 (hora de Brasilia)

Código de controle do comprovante: 0.5870663920883141

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

[Handwritten signatures and initials]

L. 1348
J

**VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA/RJ**

← → ↻ creaonline.crea-rj.org.br/creaOnline/home/realizarAtendimentoPublico.do?funcao=autenticarCertidao

Apps Comprasnet 4.0 CREA-RJ SciELO.org Aluno Consulta Regularid...



INÍCIO

Área Pública - Confirmação da Autenticação de Certidões

Resultado Consulta

Número/Código de Controle: 8.5870663920883141

Certidão Emitida em: 22/04/2021 às 13:36

Exibir Certidão

VOLTAR

(Handwritten signatures and initials)

MRC - MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRO CREA/RJ: 2020201321
ENG. RESP. REGINALDO BRANCO DA SILVA / Reg. CREA-RJ 196899-47

BODOVA WASHINGTON LUIZ 2250 BLOCO 2 SALA 531
CONTATO: 21 26710974 / 21 972291096 / 21 995321064
E-MAIL: multireformas.construcao@gmail.com

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **MULTI MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço: **ROD WASHINGTON LUIZ VILA SÃO LUIS DUQUE DE CAXIAS RJ NÚMERO 2550 BLOCO 2 SALA 531 CEP 25.055-009** executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram com as suas devidas manutenções em dia e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) Orçamento e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN STAR II

CNPJ: 06.138.901/0001-20

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO AMPLIATO CABRAL Nº 510 BAIRRO JARDIM 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS – RIO DE JANEIRO/RJ

REPRESENTANTE LEGAL : PAULO SÉRGIO SILVA FERNANDES

ENDEREÇO DO CONTRATANTE

OBJETO: O presente Instrumento Contratual tem por objetivo a prestação de serviços por empreitada global, executando obras civis de recuperação e reforço estrutural, conforme ANEXOS deste contrato. Anexo – Proposta Comercial / Escopo de Serviços

LOCAL: RUA DEPUTADO AMPLIATO CABRAL Nº 510 BAIRRO JARDIM 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS – RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021

PERÍODO DE EXECUÇÃO

DATA DE INÍCIO: 28 DE ABRIL DE 2021

DATA DO TÉRMINO: 28 DE JUNHO DE 2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONTRATADO

REG. CREA-RJ: 2020201321

ART DA OBRA Nº 2020210135641

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCUS PAULO PEREIRA SILVA – CREA/RJ 2015122914

1350
cf

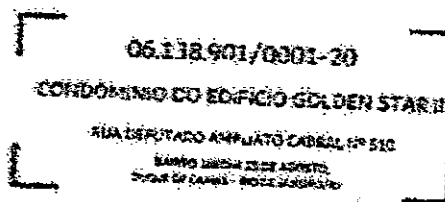
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADA

1. Substituição de tubulação e conexão de 100mm danificada próximo à VC 6 e PC 6 20mts
2. Para os tratamentos dos pilares, deverão ser feitos escoramentos de acordo com o item 8, letra b do Laudo Técnico, assim como não serão tratados simultaneamente os pilares.
3. Demolição e Recomposição do concreto dos pilares, vigas e cintas danificados, com GRAUTE. 300mts
4. Recomposição de ferragens da armação 300mts lajes e pilares
5. Escovação e tratamentos com produto anticorrosivo nas armações (ferragens) expostas antes de serem cobertos e/ou restaurados.
6. Todos os pilares, vigas, cintas e lajes deverão ser chapiscados com chapisco forte em toda a sua extensão e em todas as faces.
7. Talação de tubulação de diâmetro 100mm paralela à mesma existente até a caixa de passagem no prédio existente nos fundos. 100mts para escoamento de águas pluviais
8. Assentamento de 30mts de bloco 0,39x0,09x0,19 de concreto no pilar PC 5.
9. Recomposição de alvenaria danificada 50mts
10. Recomposição de 500mts de reboco e chapisco

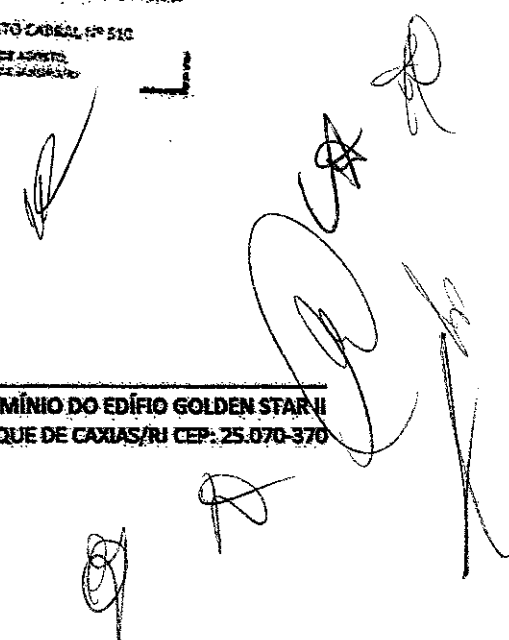
Era o que tínhamos a atestar.

RIO DE JANEIRO 07 DE JULHO 2021.


CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN STAR II
SÍNDICO: PAULO SÉRGIO SILVA FERNANDES



CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN STAR II
RUA: DEPUTADO AMPLIATO CABRAL Nº 510 / BAIRRO: JARDIM 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP: 25.070-370





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

MARCUS PAULO PEREIRA SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2014659303**

Registro: **2015122914**

Empresa contratada:
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: **2020201321**

13/5/21

2. Dados do contrato

Contratante: **COND. DO ED. GOLDEN STAR II**
RUA DEPUTADO AMPLIATO CABRAL

CPF/CNPJ: **06138901000120**

Complemento: **CONDOMÍNIO**

Bairro: **JARDIM 25 DE AG Nº: 510**

Cidade: **DUQUE DE CAXIAS**

UF: **RJ OSTO CEP: 25070370**

Contrato: **004-04-2021**

Celebrado em: **28/04/2021**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 55.200,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO AMPLIATO CABRAL

Complemento: **CONDOMÍNIO**

Cidade: **DUQUE DE CAXIAS**

Bairro: **JARDIM 25 DE AG Nº: 510**

UF: **RJ OSTO CEP: 25070370**

Data de Início: **17/06/2021**

Previsão de término: **16/07/2021**

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Proprietário: **COND. DO ED. GOLDEN STAR II**

CPF/CNPJ: **06138901000120**

4. Atividade técnica

- 29 EXECUCAO DE OBRA
- 36 EXECUCAO DE REPARO
- 11 CONCRETAGEM
- 56 RECUPERACAO
- 62 RESTAURACAO
- 6 ALVENARIA

Quantidade	Unidade	Pavimento
1.000,00	m2	8

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Esta declaração, qualquer que seja o meio original do presente contrato, bem como sua reprodução ou cópia, será aceita para arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por parte do Conselho de Arbitragem - CBA vinculado ao CREA-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, respectivamente, define a competência e a aplicabilidade das regras de arbitragem previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.226, de 2 de dezembro de 2004, as alterações posteriores e suas respectivas.

7. Entidade de classe

RESIDENCIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Dado, Ch. 15/14/21 de
Marcus Paulo Pereira Silva
MARCUS PAULO PEREIRA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL
COND. DO ED. GOLDEN STAR II - BRASILEIRAS

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- * A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
R. S. Lucas Alc., 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$223,94**

Registrada em **16/07/2021**

Valor Pago **R\$223,94**

Nosso Número: **2679676801158841**

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

1352
cf

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – DAS PARTES

1.1 – **MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CONTRATANTE)**, com sede na Rodovia Washington Luiz nº. 2550 Bloco 02 Sala 531 Bairro: Vila São Luiz – Cidade: Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.768.697/0001-80, neste ato representado pela sua sócia a Sr (a). **RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA**, portadora do RG nº. 20.664.140-9 Detran RJ e do CPF nº. 100.833.747-10.

1.2 – **MARCUS PAULO PEREIRA SILVA, (CONTRATADO)**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº. 2015122914 do CREA-RJ, expedida em 02/09/2015 e do CPF nº. 124.821.437-48 e RG n.º 22.476.114-8

2 – OBJETO

2.1 – Responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

3 – DO HORARIO DE TRABALHO

3.1. – O horário de trabalho será das 08:00 às 14:00.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1. – A remuneração mensal será de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), por mês. Pagos até 5º dia útil do mês.

5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O contrato iniciará em 04/01/2021 e será por prazo indeterminado.

6 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

MRC – MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

REGISTRO CREA/RJ Nº. 2015122914
ENG. RESP. REINALDO BRANCO DA CRUZ / Eng. CREA-RJ Nº. 1100017

RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2550 BLOCO 2 SALA 531
CONTATO: 21 972291094 / 21 99523064
E-MAIL: multireformas.construcao@gmail.com

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the document, including a large signature and several smaller initials.

13/03/21
9

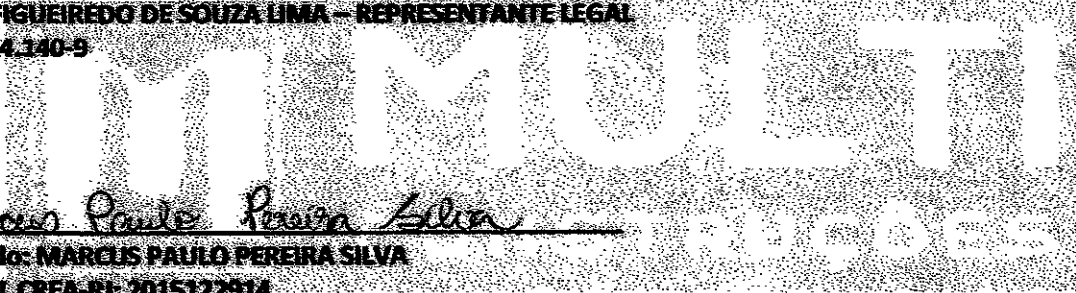
7 - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

É, por estarem, assim, de acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Rio de Janeiro 04 de Janeiro de 2021.

Raquel F. de Souza Lima
Contratante: MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA - REPRESENTANTE LEGAL
RG: 20.664.140-9



Marcus Paulo Pereira Silva
Contratado: MARCUS PAULO PEREIRA SILVA
ENG. CIVIL CREA-RJ: 2015122914

TESTEMUNHAS

Bruno Lima
Contratante: BRUNO LIMA - CPF: 091.065.497-21

[Handwritten initials]

Isaias Barbosa de Oliveira
Contratado: ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA - 097.938-897-05

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

1354
af

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN STAR II, sociedade limitada, com sede na RUA DEPUTADO AMPLIATO CABRAL Nº 510 – JARDIM 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.138.901/0001-20, neste ato representada pela sua atual síndico Sr. Paulo Sérgio Silva Fernandes, Brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº. 2.739.731-4, expedida pelo DIC/RJ e no CPF/MF sob o nº 349.645417-20 residente e domiciliadas na Cidade do Rio de Janeiro.

CONTRATADA: MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na Rodovia WASHINGTON LUIZ, nº 2550 sala, 531 Bloco, 02 – Duque de Caxias/RJ, CEP 25.085-009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.768.697/0001-80, neste ato representado, na forma de seus atos constitutivos em vigor, por seu sócio, RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 20.664.140-9 inscrito no CPF sob o nº 100.833.747-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL** que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1 O presente Instrumento Contratual tem por objetivo executar obras civis de **RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL**, na área do condomínio, conforme memorial descrito na proposta anexa a este contrato.

1. O estancamento do vazamento de esgoto próximo à VC 6 e PC 6 deverá ser a primeira etapa dos trabalhos.
2. Para os tratamentos dos pilares, deverão ser feitos escoramentos de acordo com o item 8, letra b do Laudo Técnico, assim como não serão tratados simultaneamente os pilares.
3. Para recomposição do concreto dos pilares, vigas e cintas danificados, deverá ser utilizada ARGAMASSA ESTRUTURAL ou GRAUTE.
4. Para a recomposição de ferragens da armação deverá ser utilizado processo de soldagem.
5. As armações expostas deverão ser escovadas e tratadas com produto anticorrosivo antes de serem cobertas e/ou restaurados.
6. Todos os pilares, vigas, cintas e lajes deverão ser chapiscados com chapisco forte em toda a sua extensão e em todas as faces.
7. Na caixa de coleta de águas pluviais será instalada uma segunda tubulação de diâmetro igual à existente que correrá paralela à mesma até a caixa de passagem no prédio existente nos fundos.
8. O desmoronamento existente próximo ao pilar PC 5 será corrigido com blocos de concreto devidamente assentados no local. A terra desbarrancada pela água deverá ser devolvida ao barranco.
9. J. Os buracos existentes em paredes serão recompostos com lajetas de barro
10. compatíveis com as existentes.

Francy Cezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

1353
af

1.2 A obra objeto do presente contrato será realizada sob o regime de empreitada global com cláusula de faturamento direto, ou seja, com o fornecimento de todos os recursos necessários para entrega de um serviço tecnicamente correto e de qualidade, orientado pelo escopo de serviços e documentações complementares anexas, que assinado pelas partes passa a fazer parte integrante deste contrato.

1.3 O objeto do presente contrato compreende a realização das tarefas devidamente discriminadas nos ANEXOS, que assinado pelas partes passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Anexo A - Proposta Comercial

Anexo B - Escopo de Serviços

Anexo C - Laudo Estrutural

Cláusula Segunda – Obrigações da Contratada

2.1. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento dos escopos conforme proposta de obras e conhecimento do local onde será realizada a obra objeto deste contrato.

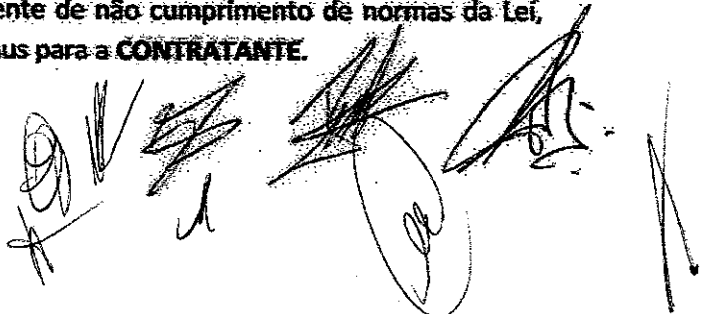
2.2. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com as normas técnicas, dentro do prazo estabelecido, em perfeita obediência ao que estipula este contrato, seguindo rigorosamente as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato, assumindo, desde já, toda a responsabilidade por eventuais danos causados à **CONTRATANTE**.

2.3. A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços, sendo a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da **CONTRATANTE** nem responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, em nenhuma hipótese vinculação empregatícia entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.

2.4. A **CONTRATADA** deverá manter, sob sua exclusiva responsabilidade, seguro de responsabilidade civil geral, seguro saúde, seguro acidentes, seguro de terceiros, de vida ou outro tipo de seguro exigido pela legislação em vigor de seus profissionais, bem como ao pagamento por danos ocasionados a terceiros durante a execução dos serviços contratados, excluindo o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades;

2.5. Obriga-se a **CONTRATADA** a pagar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços ora contratados, desde que não seja a **CONTRATANTE** a responsável por esses recolhimentos.

2.6. O cumprimento de todas as obrigações legais e fiscais decorrentes da contratação dos prestadores de serviço, exigidos por lei e na forma da lei, são de total e integral responsabilidade da **CONTRATADA**. Ocorrendo quaisquer multas ou ônus legais e fiscais decorrente de não cumprimento de normas da Lei, caberá à **CONTRATADA** assumi-las sem que haja quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.



12356
df

2.6.1 A **CONTRATADA** ressarcirá à **CONTRATANTE** independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seu advogado, especialmente, na elaboração de petições e nos deslocamentos para audiências, e por seus prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e do custo que incorrer para produzir suas provas, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração do advogado e do preposto da **CONTRATADA**.

2.6.2. Assistirá à **CONTRATANTE** o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da **CONTRATADA**, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ou compensar seu crédito com os pagamentos devidos à **CONTRATADA** com base neste ou em qualquer outro contrato porventura firmado entre as **PARTES**.

2.7. A **CONTRATADA** deverá emitir **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** da obra e estar de posse da documentação exigida pelas Normas Reguladoras, durante toda a vigência deste contrato, a mantê-las válidas e em pleno vigor, na forma que determina a Lei 6496/77 e demais legislação correlata.

2.8. A **CONTRATADA** obriga-se a observar toda a legislação, incluindo, mas não limitando leis, portarias, decretos, normas técnicas, resoluções que forem aplicáveis à prestação de serviço escopo deste Contrato.

2.9. A **CONTRATADA** por força do ora ajustado e convencionado, assume toda a responsabilidade técnica à execução dos serviços de engenharia. Assume, igualmente, os serviços de administração e contratação de pessoal, coleta e compra de material junto a fornecedores.

2.10. A **CONTRATADA** se obriga a entregar o imóvel em fiel observância às disposições deste Contrato, do Projeto e suas Especificações, obrigando-se a **CONTRATANTE** em recebê-lo desde que cumprido o pactuado neste Instrumento Contratual.

2.11. Fica a **CONTRATADA** responsável de entregar à **CONTRATANTE** os certificados de garantia dos e serviços executados deste contrato.

2.12. Quando aplicável, promover o registro deste **CONTRATO** e seus aditivos perante os órgãos aos quais devam os mesmos ser submetidos de acordo com a legislação em vigor, arcando com todas as despesas daí decorrentes e comprovando perante a **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura deste instrumento, o cumprimento desta obrigação.

2.13. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer fato ou ato que possa vir a ocorrer que atrase a execução dos serviços, incluindo, porém não se limitando, os provocados por terceiros e os decorrentes de caso fortuito e força maior.

Cláusula Terceira - Obrigações da Contratante

Francy Cezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

1331
cf

3.1 Instruir a **CONTRATADA** quanto à prioridade dos serviços a serem executados e à adoção de normas internas e especificações técnicas que sejam entregues pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

3.2 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao **CONTRATO**.

3.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de profissionais que não cumpram as condições necessárias à execução dos serviços.

3.4 Pagar toda e qualquer quantia devida à **CONTRATADA**, nos termos do presente **CONTRATO**.

3.5 Obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que devam ser retidos por ela em decorrência do faturamento direto de serviços e materiais.

Cláusula Quarta – Preços e Condições de Pagamento:

4.1 - Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.

4.2 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o sinal de entrada no valor de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)** referente à 30% (trinta por centos) do valor contratado e o valor restante **R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)** será pago em 5 parcelas mensais de **R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**, conforme descrito nesta cláusula.

4.3 – O vencimento das parcelas será a cada 30 dias do início das atividades.

4.4 - Qualquer atraso no pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA** por culpa da **CONTRATANTE** resultará na aplicação de uma multa moratória de 2% (dois por cento) acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, este calculado "pro-rata-die".

Cláusula Quinta - Prazo

5.1. Compromete-se a **CONTRATADA** a entregar a **OBRA** objeto deste Instrumento Contratual devidamente concluída no prazo de 60 dias (sessenta dias) a contar:

- da data da assinatura do contrato.

- da data em que a **CONTRATANTE** aprovar e liberar os espaços físicos para possibilitar o início da obra.

5.2. - A obra poderá ser interrompida ou atrasada a sua entrega por força de:

a) dias de paralisação dos trabalhadores ocasionados por chuvas intensas;

Francy Cezelio Vilas Boas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

1258
9

- b) dias de paralisação dos trabalhadores ocasionados por greves sindicais;
- c) dias de paralisação por falta de liberação de área de trabalho e ou acessos, da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- d) dias de paralisação referente aprovação de eventuais aditivos (em caso de serviços adicionais, o cronograma de obra será revisado e ampliado);
- e) dias de paralisação referente a revisão de projeto ou por falta de informação técnica do mesmo;
- f) dias de paralisação referente a interferências causadas por empresas contratadas diretamente pela **CONTRATANTE**;
- g) dias de paralisação determinadas por órgãos competentes ou autoridades, inclusive por exceder o nível de ruído permitido, durante a execução de trabalhos noturnos;
- h) dias de paralisação causados por atrasos no pagamento da **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**;
- i) dias de paralisação causados por atrasos no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, sob a cláusula de faturamento direto;
- j) dias de paralisação causados pela falta da documentação elencada no item 3.1 supra, de responsabilidade da **CONTRATANTE**;
- k) Atraso no pagamento de 2 ou mais parcelas consecutivas

Cláusula Sexta - Desvinculação das Partes:

6.1 - A relação existente entre as partes é uma relação de prestação de serviços autônoma e independente e, em nenhuma hipótese, os sócios, administradores, empregados ou prepostos da **CONTRATADA** serão considerados empregados ou associados da **CONTRATANTE**. Nenhum relacionamento de agenciamento existirá entre as partes como resultado dos serviços prestados decorrentes do presente instrumento.

6.2 - O presente contrato não implica fusão ou incorporação das partes não devendo ela responder por responsabilidades ou direitos uma da outra, sejam eles trabalhistas, fiscais, previdenciários ou quaisquer outros que não decorrentes do presente contrato.

6.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de salários, 13º salários e outras remunerações, contribuições do INSS e recolhimentos do FGTS, bem como pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes dos contratos de trabalho que mantém, deverão ser pagos dentro dos prazos legais, inclusive, mas não limitado aos encargos decorrentes por acidente de trabalho, reclamações trabalhistas que porventura poderão advir movidas por seus empregados e/ou prepostos, tudo conforme as legislações em vigor, não gerando qualquer vínculo e/ou relação empregatícia com a **CONTRATANTE**.

6.4 - O **CONTRATADO** deverá isentar de responsabilidade e defender a **CONTRATANTE** sem qualquer ônus para esta em qualquer ação, reclamação ou procedimento proposto por seus empregados, subcontratados ou quaisquer terceiros a eles relacionados, reconhecendo e assegurando que inexistente qualquer vínculo laboral entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** quanto a seus sócios, profissionais, empregados ou prepostos, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE** todos os prejuízos que venha a sofrer em decorrência de eventuais condenações originárias de ações e reclamações consequentes aos serviços objeto do presente contrato.

6.5 - A **CONTRATADA** se compromete e se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo causado a terceiros na área de intervenção dos serviços prestados, inclusive eventuais danos que possam vir a sofrer os pacientes da **CONTRATANTE**, desde que comprovado que o dano/prejuízo tenha ocorrido por culpa de

Francy Cezelio Vilas Boas
3º Sgt STT
Idt.: 01109-0787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

eventuais condenações originárias de ações e reclamações consequentes aos serviços objeto do presente contrato.

6.5 – A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo causado a terceiros na área de intervenção dos serviços prestados, inclusive eventuais danos que possam vir a sofrer os pacientes da CONTRATANTE, desde que comprovado que o dano/prejuízo tenha ocorrido por culpa de seus prepostos. Ficam excluídos os acidentes ocorridos em áreas que não estejam sob intervenção e funcionários da CONTRATANTE, prestadores de serviços contratados pela mesma, pacientes e outras pessoas não

pertencentes ao quadro de funcionários ou prestadores de serviços da CONTRATADA, que entrem na área de intervenção sem possuir e utilizar seus próprios equipamentos de proteção e que não estejam acompanhados por um representante da CONTRATADA.

6.6 - O CONTRATADO se obriga a ressarcir e indenizar a CONTRATANTE por qualquer condenação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços objeto do presente Contrato, nos termos das sub-cláusulas 6.4 e 6.5 supra, autorizando, desde já, a retenção e compensação dos valores da condenação às faturas em aberto.

Cláusula Sétima - Rescisão

7.1.- O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se qualquer uma das partes não cumprir com as obrigações assumidas, bem como se qualquer uma das partes incorrer nos casos de inadimplência, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou dissolução. Em nenhuma hipótese a rescisão deste contrato desobriga as partes de seus compromissos pecuniários.

7.2. A parte que der causa a rescisão contratual por infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, desde que devidamente comprovada mediante prévia notificação escrita, independente de interposição judicial ou extrajudicial, pagará à outra parte multa não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor das despesas já efetuadas na execução da obra, excluindo-se desta hipótese a multa relativa a atraso de pagamento.

Cláusula Oitava - Cessão:

8.1. Os direitos e obrigações deste contrato não poderão ser cedidos a terceiros por qualquer das partes, salvo herdeiros e sucessores das mesmas. O contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

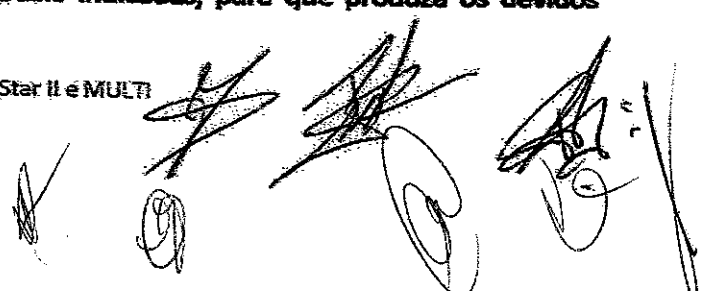
Cláusula Nona - Foro

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade de Duque de Caxias, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias ou litígios decorrentes da interpretação do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Golden Star II e MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francy Gezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 0109940787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04



1360
f

Rio de Janeiro, 28 abril de 2021,

CONTRATANTE:

05.138.901/0001-20
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN STAR II
SUA DEPUTAÇÃO JURÍDICA GERAL Nº 210
SACRETI ASSOCIATEDS AGECRY
BOLSA DE CARAS - RUA DE SERRA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN STAR II
PAULO SÉRGIO SILVA FERNANDES

CONTRATADA:

MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG: 07.605.660-5
CPF: 907.673.227-20

Nome: ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA
RG: 129 317 52-5
CPF: 097.938.897-05

Francy Cezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Golden Star II e MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

1361
of

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – DAS PARTES

1.1 – **MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CONTRATANTE)**, com sede na **Rodovia Washington Luiz nº. 2550 Bloco 02 Sala 531 Bairro: Vila São Luiz – Cidade: Duque de Caxias, RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº. **39.768.697/0001-80**, neste ato representado pela sua sócia a Sr (a). **RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA**, portadora do RG nº. 20.664.140-9 Detran RJ e do CPF nº. 100.833.747-10.

1.2 – **REGINALDO BRANCO DA CRUZ (CONTRATADO)**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de registro CREA/RJ sob. 198111994-7, residente no endereço: Rua Miguel de Frias 216 Casa, Bairro: Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – Cep: 25075-300

2 – OBJETO

2.1. – Responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

3 – DO HORARIO DE TRABALHO

3.1. – O horário de trabalho será das 09:00 às 14hs.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1. – A remuneração mensal será de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), por mês. Pagos até 5º dia útil do mês.

5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O contrato iniciará em 11/12/2020 e será por prazo indeterminado.

6 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

39.768.697/0001-80
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES
LTDA - ME
Rod. Washington Luiz, nº 2550 Bloco 02 Sl 531
Vila São Luis - CEP 25085-009
DUQUE DE CAXIAS - RJ

MRC – MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

REGISTRO CREA/RJ: 198111994-7
ENR. RESP. REGINALDO BRANCO DA CRUZ / Reg. CREA-RJ 198111994-7

Francisco Celso Vilas Boas
R. 5ª STT
100111-9 01757-3 MD/EB
CRU - RJ 080408-04

RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2550 BLOCO 2 SALA 531
CONTATOR: 21 97229096 / 21 995321064
E-MAIL: multi reformas.construcao@gmail.com

1368
J

7 - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Duque de Caxias, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem, assim, de acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Rio de Janeiro 11 de dezembro de 2020.

Raquel F. de Souza Lima

Contratante: **MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA - SÓCIA ADMINISTRATIVA
RG: 20.664.140-9 / CPF: 100.833.747-10

Reginaldo Branco da Cruz

Contratado: **REGINALDO BRANCO DA CRUZ**
ENG. CIVIL CREA-RJ: 198111994-7

Reginaldo Branco da Cruz
Eng. Civil
198111994-7 CREA
223.803.297-53 CPF

TESTEMUNHAS

Bruno Lima

Contratante: **BRUNO LIMA - CPF: 091.065.497-21**

Isaias Barbosa de Oliveira

Contratado: **ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA - 097.938.897-05**

39.768.697/0001-80
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES
LTDA-ME

Rod. Washington Luiz, nº 2558 Bloco02 Sl 531
Vila São Luis - CEP 25085-009
DUQUE DE CAXIAS - RJ

MERC - MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

REGISTRO CREA/RJ: 20228272
ENG. RESP. REGINALDO BRANCO DA CRUZ / Eng. CREA-RJ 198111994-7

Francy Cezilio Vilas Boas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

BODOVA WASHINGTON LUIZ 2250 BLOCO 2 SALA 531
CONTATO: 21 972291096 / 21 908521064
E-MAIL: multireformasconstrucao@gmail.com

Handwritten signatures and initials



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

52339/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Página: 1/1
Data: 11/06/2021

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: REGINALDO BRANCO DA CRUZ
Registro: 1981119947 Data de Registro: 01/03/1978
Carteira: RJ-41455/D Emitida em: 10/07/2017
CPF: 223.803.297-53
RNP: 2009672780

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)

DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

Formado pelo(a): FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE NOVA IGUACU

Data colação de grau: 13/01/1978

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 52339/2021

Emitida às: 11/06/2021 17:56 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6693037629298312

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

B63
g

[Handwritten signatures and marks]



1364
2

VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL – CREA/RJ

← → C creaonline.crea-rj.org.br/creaOnline/home/realizarAtendimentoPublico.do?funcao=autenticarCertidao

Apps Comprasnet 4.0 CREA-RJ SciELO.org Aluno Consulta Regularid...



INICIO

Área Pública - Confirmação da Autenticação de Certidões

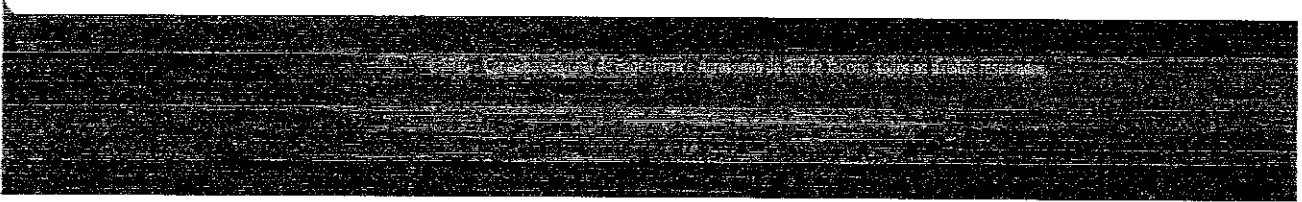
Resultado Consulta:

Número/Código de Controle: 0.6693687629298312

Certidão Emitida em: 11/05/2021 às 17:56

Exibir Certidão

VOLTAR



MRC – MULTIREFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRO CREA/RJ: 2020201321
ENG. RESP. REGINALDO BRANCO DA CRUZ / Reg. CREA-RJ 198119947

RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2250 BLOCO 2 SALA 531
CONTATO: 21 26710974 / 21 972291096 / 21 995321064
E-MAIL: multireformas.construcao@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



1365
af

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional REGINALDO BRANCO DA CRUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO BRANCO DA CRUZ**.....

Registro: **1981119947** RNP: **2009672780**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº **351144** - de 05/08/1986 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **10/02/2009** por: **CONCLUSAO**.....

Contratante: **MOACIR DO CARMO**.....

Endereço: **- R BALTAZAR DA SILVEIRA 28**

OUTROS ID.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(2): **PROJETO**.....

Informação Complementar:

CONSTRUCAO RESIDENCIAL SEGUNDO PAVIMENTO

Quantificação: **60.00 m2**.....

Data de Início: **05/08/1986**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)5 dia(s)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **Cz\$ 10,800.00**.....

Endereço: **RUA BALTAZAR DA SILVEIRA 28**

OUTROS RJ.....

ART Nº **AB05247** - de 30/06/1999 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **25/10/2001** por: **CONCLUSAO**.....

Contratante: **TALENTO TELEPROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.....

Endereço: **- RUA CAPITAO BARBOSA 286 - CENTRO**.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

Especificação da Atividade:

(1): **REFORMA**.....

Complemento:

(1): **EDIFICACAO RESIDENCIAL**

Informação Complementar:

REFORMA DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM 36,71 M2

Data de Início: **09/04/1999**.....

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'VA'.



1366
f

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

Prazo do Contrato: DETERMINADO 2 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 400.57.....

Endereço: RUA PROFESSOR HENRIQUE FERREIRA NUNES 281 C/4 - CENTRO.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

ART Nº AB05240 - de 30/06/1999 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 25/10/2001 por: CONCLUSAO.....

Contratante: TALENTO TELEPROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.....

Endereço: - RUA CAPITAO BARBOSA 286 - CENTRO.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): REFORMA.....

Complemento:

(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL

Informação Complementar:

REFORMA DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM 22,61 M2

Data de Início: 12/04/1999.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 2 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 400.57.....

Endereço: RUA NILO VIEIRA 276 C/02 - CENTRO.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

ART Nº AB05246 - de 30/06/1999 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 25/10/2001 por: CONCLUSAO.....

Contratante: TALENTO TELEPROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.....

Endereço: - RUA CAPITAO BARBOSA 286 - CENTRO.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): REFORMA.....

Complemento:

(1): EDIFICACAO RESIDENCIAL

Informação Complementar:

REFORMA DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM 60,00 M2

Data de Início: 08/04/1999.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 2 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 400.57.....

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



136X
J

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

Endereço: RUA LUIS QUIMARAES 276 C/01 - CENTRO.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....

ART Nº AD15762 - de 28/07/1999 Tipo de registro: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO.....

Baixada em: 25/10/2001 por: CONCLUSAO.....

Contratante: LAJEBLOC IND.E COM.DE ART.CIM.ARM.LTDA.....

Endereço: - RUA VARGINHA 1912 - JD LEAL.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DESEMPENHO DE CARGO TECNICO.....

(2): DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA.....

Informação Complementar:

CALCULO ESTRUTURA DAS LAJES, ASSISTENCIA TECNICA NA EMPRESA, ASSISTENCIA
TECNICA NA OBRA

Data de Inicio: 23/07/1999.....

Prazo do Contrato: INDETERMINADO.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 06.....

Valor do Salário: R\$ 816.00.....

Endereço: RUA VARGINHA 1912 - JD LEAL.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

ART Nº AF99588 - de 09/10/2001 Tipo de registro: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO.....

Baixada em: 25/10/2001 por: CONCLUSAO.....

Executante: YARD SERVICOS TECNICOS LTDA Registro: 1998201627.....

Contratante: YARD SERVICOS TECNICOS LTDA.....

Endereço: - RUA MARECHAL CAMARA 160 SALA 713 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DESEMPENHO DE CARGO TECNICO.....

(2): DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA.....

Informação Complementar:

EXECUCAO DE OBRAS CIVIS; EXECUCAO DE INSTALACOES ELETRICAS BAIXA TENSAO;
EXECUCAO DE CALCULO ESTRUTURAL; EXECUCAO DE PROJETO ARQUITETURA.

Data de Inicio: 01/10/2001.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 06.....

Valor do Salário: R\$ 1,080.00.....

Endereço: RUA DOM WALMOR 35 SALA 404 - CENTRO.....

NOVA IGUACU RJ.....

ART Nº AO18543 - de 10/10/2007 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



1365
af

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

Baixada em: 17/04/2008 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.

Contratante: FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA-FAETEC.....

Endereço: - RUA CLARIMUNDO DE MELO 847 - QUINTINO BOCAIUVA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): MANUTENCAO DE INSTALACAO.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSERVACAO.....

(2): REFORMA.....

Complemento:

(1): ESCOLA

(2): OUTROS

Informação Complementar:

SERVICOS DE ENGENHARIA DE REFORMA PREDIAL

Nº do contrato: 020/2007.....

Data de Início: 27/08/2007.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 90 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 124,432.80.....

Endereço: RUA ANTONIO JOSE BITTENCOURT 12701280 1258 - NILOPOLIS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº M000000455 - de 10/10/2007 Tipo de registro: OBRA OU SERVICIO.....

Baixada em: 28/07/2008 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.

Contratante: FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA FAETEC.....

Endereço: - RUA CLARIMUNDO DE MELO 847 - QUINTINO BOCAIUVA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): MANUTENCAO DE INSTALACAO.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSERVACAO.....

(2): REFORMA.....

Complemento:

(1): ESCOLA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



1369
J

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

(2): OUTROS

Informação Complementar:

SERVICOS DE REFORMA PREDIAL

Nº do contrato: 021/2007.....

Quantificação: 1.00 NAO INFOR.....

Data de início: 15/08/2007.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 60 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 122,544.21.....

Endereço: RUA XAVIER CURADO S/N - MARECHAL HERMES.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº M000006656 - de 02/06/2009 Tipo de registro: OBRA OU SERVICIO.....

Baixada em: 21/10/2010 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.

Contratante: FUND DE APOIO A ESC TECN DO EST DO RJ/FAETEC.....

Endereço: - RUA CLARIMUNDO DE MELO 847 - QUINTINO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): DEMOLICAO.....

(2): REFORMA.....

Complemento:

(1): HIDROSSANITARIA

(2): OUTROS

Informação Complementar:

REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO CEFET BELFORD ROXO.

Nº do contrato: 054/2008.....

Quantificação: 1.00 NAO INFOR.....

Data de início: 15/12/2008.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 60 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 97,385.41.....

Endereço: RUA ANTONIO LIMA SN - HELIOPOLIS.....

BELFORD ROXO RJ.....

ART Nº IN00298680 - de 23/09/2009 Tipo de registro: OBRA OU SERVICIO.....

Baixada em: 23/09/2009 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.....

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



1370
[Handwritten signature]

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

Endereço: AVENIDA ESMERALDA 206 - JD PRIMAVERA.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade:

(1): PAVIMENTACAO.....

Complemento:

(1): ALVENARIA

(2): OUTROS

Informação Complementar:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE FAMILIAR PSF TIPO 1 ..
NO LOTEAMENTO DOIS IRMAÓS, UM POSTO DE SAUDE FAMILIAR TIPO 2 E UM CENTRO ..
DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL NO BAIRRO PARQUE BEIRA MAR.

Nº do contrato: TP3/2009.....

Quantificação: 3.00 un.....

Data de Início: 22/06/2009.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 30 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 978,614.88.....

Endereço: LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS SN - BEIRA MAR.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....

ART Nº IN00315836 - de 13/11/2009 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 18/08/2010 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TECNICA.....

Endereço: - R CLARIMUNDO DE MELO 847 - QUINTINO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): REFORMA.....

Complemento:

(1): ESCOLA

(2): OUTROS

Informação Complementar:

INTERVENÇÕES NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO DE MESQUITA

[Handwritten signatures and initials]



1371
f

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

CONFORME PLANILHA

Nº do contrato: 025/2009.....

Quantificação: 1.00 un.....

Data de Início: 27/10/2009.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 60 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 139,091.10.....

Endereço: AVENIDA GETÚLIO DE MOURA 1282 - MESQUITA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº IN00320906 - de 30/11/2009 Tipo de registro: OBRA OU SERVICIO.....

Baixada em: 22/08/2011 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.....

Contratante: FAETEC - FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA.....

Endereço: RUA CLARIMUNDO DE MELO 847 - QUINTINO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): FISCALIZACAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): ESCOLA

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA ETE JUSCELINO KUBITSCHK CONFORME PLANILHA.

Nº do contrato: 029/2009.....

Quantificação: 1.00 un.....

Data de Início: 23/11/2009.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 150 dia(s).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 01:00.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 675,900.00.....

Endereço: RUA JORNALISTA ANTONIO DE FREITAS 75 - JARDIM AMÉRICA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº IN00407140 - de 11/08/2010 Tipo de registro: OBRA OU SERVICIO.....

Baixada em: 22/08/2011 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.....

Contratante: FAETEC - FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA.....

Endereço: RUA IBITURUNA 108 - TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



B78
J

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): REFORMA.....

Complemento:

(1): ESCOLA

Informação Complementar:

RECUP ESTRUTURAL, ASSEN. PLACAS CIMENTÍCIAS, PARADES DIVISÓRIAS, FORRO DE GESSO, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO, ASSENT. DE TUBULAÇÕES E PEÇAS SANITÁRIAS PARA INST HIDRAULICAS, MADEIR. P/ COBERTURA, IMPER. DE LAJES ... EXPOSTAS, COBERT. EM TELHAS ONDULADAS, LIMP. EM BEIRAL, MARQUISE, CALHA E ETC. EST P/ INSTALAÇÃO DE ELEVADOR.

Nº do contrato: 043/2010.....

Quantificação: 1.00 un.....

Data de Início: 05/06/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 244 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 515,019.53.....

Endereço: RUA ALBERTO CAMPOS 12 5º ANDAR - IPANEMA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº IN00641872 - de 10/08/2011 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 26/10/2011 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.

Contratante: FAETEC - FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA.....

Endereço: RUA CLARIMUNDO DE MELO 847 - QUINTINO BOCAIUVA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): REFORMA.....

Complemento:

(1): ESCOLA

Informação Complementar:

1 TERMO ADITIVO DE VALOR - REFORMA DE COBERTURA CERÂMICA, FIBROCIMENTO, ... IMPERMEABILIZAÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA, SONDAGEM DE TERRENO, INST. ... HIDROSSANITÁRIAS, PINTURA E PROJETO.

Nº do contrato: 080/2010.....

Quantificação: 1.00 un.....

Data de Início: 03/11/2010.....

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



1373
J

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

Prazo do Contrato: DETERMINADO 90 dia(s)
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 224.669,28
Endereço: RUA XAVIER CURADO SN - MARECHAL HERMES
RIO DE JANEIRO RJ
Vinculada a ART principal Nº: IN00456646 - Data de Pagamento: 23/12/2010
Profissional: REGINALDO BRANCO DA CRUZ
RNP: 2009672780 ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº IN00649619 - de 19/08/2011 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO
Baixada em: 12/01/2012 por: CONCLUSAO
Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030
Contratante: FAETEC - FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA
Endereço: RUA IBITURUNA 108 - TIJUCA
RIO DE JANEIRO RJ

Atividade Técnica:
(1): EXECUCAO DE OBRA
Especificação da Atividade:
(1): REFORMA
Complemento:
(1): ESCOLA

Informação Complementar:
REFORMA DE ESCOLA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.
Nº do contrato: 043/2010
Quantificação: 1.00 un
Data de Início: 05/06/2010

Prazo do Contrato: DETERMINADO 244 dia(s)
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 207.381,70
Endereço: RUA ALBERTO CAMPOS 12 5º ANDAR - IPANEMA
RIO DE JANEIRO RJ
Vinculada a ART principal Nº: IN00407140 - Data de Pagamento: 11/08/2010
Profissional: REGINALDO BRANCO DA CRUZ
RNP: 2009672780 ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº IN00828314 - de 15/06/2012 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO
Baixada em: 19/09/2012 por: CONCLUSAO
Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030
Contratante: FAETEC - FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA
Endereço: - RUA CLARIMUNDO DE MELO 847 - QUINTINO BOCAIUVA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



1374
2

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONCRETAGEM.....

(2): DEMOLICAO.....

(3): REFORMA.....

Complemento:

(1): ESCOLA

Informação Complementar:

DEMOLIÇÃO, CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, DIVISORIAS, REVESTIMENTOS,
SOLEIRAS, PISO MONOLÍTICO, GRADIL, ESQ DE ALUMINIO, IMPERMEABILIZAÇÃO,
PINTURA INT/EXT, ATERRO, GEOCOMPOSTO P/DRENAGEM, FORRO GESSO, TELAS C/
BARRAS CA-60, MADEIRAMENTO, TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO SEM AMIANTO

Nº do contrato: 055/2011.....

Data de Início: 23/08/2011.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 180 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1,279,079.56.....

Endereço: AVENIDA ALMIRANTE COCHRANE S/N - IMBARIÊ.....

DUQUE DE CAXIAS RJ.....

ART Nº IN00959044 - de 04/10/2011 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/03/2013 por: CONCLUSAO.....

Executante: JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA Registro: 2006204030.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.....

Endereço: ALAMEDA ESMERALDA 206 - JD PRIMAVERA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): REFORMA.....

Complemento:

(1): EDIFICACAO COMERCIAL

Informação Complementar:

REFORMA DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, EXECUÇÃO DE ..
PISO CERÂMICO, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRUAULICAS E SANITÁRIAS.....

Nº do contrato: 0518/2011.....

Data de Início: 14/09/2011.....

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Handwritten signature and initials

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 16663/2021)

Prazo do Contrato: DETERMINADO 120 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 280,198.35.....
Endereço: RUA SILVA FERNANDES S/N - PARQUE DUQUE.....
DUQUE DE CAXIAS RJ.....

Certidão de Acervo Técnico nº 16663/2021
Emitida às: 11/02/2021 17:42 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.4819793282059275

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials



1316
of

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional REGINALDO BRANCO DA CRUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO BRANCO DA CRUZ**.....

Registro: **1981119947** RNP: **2009672780**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº **2020210076072** - de 09/03/2021 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **29/04/2021** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **MULTI REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA** Registro: **2020201321**...

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **CONDOMÍNIO DO BOSQUE DA FREGUESIA**.....

Endereço: **AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ ARAGAO 898 CONDOMÍNIO - ANIL**
RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: **OUTRO**.....

Proprietário: **CONDOMÍNIO DO BOSQUE DA FREGUESIA**.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE MONTAGEM**.....

(2): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(3): **EXECUCAO DE REPARO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **DEMOLICAO**.....

(2): **REFORMA**.....

(3): **PINTURA**.....

Complemento:

(1): **ALVENARIA**

(2): **REVESTIMENTO**

Nº do contrato: **086-12-2020**.....

Quantificação: **2.000.00 m2**.....

Data de Celebração: **19/12/2020**.....

Data de Início: **04/01/2021**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO** 70 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 151,300.00**.....

Endereço: **AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ ARAGAO 898 CONDOMÍNIO - ANIL**
RIO DE JANEIRO RJ.....

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Página: 2/2
Data: 05/05/2021

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
43191/2021**

Handwritten signature and initials

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 43191/2021)

Certidão de Acervo Técnico nº 43191/2021
Emitida às: 05/05/2021 18:14 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.9430456884970174

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials



1370
97

VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CREA/RJ

← → ↻ portal.crea-rj.org.br/verificacaonehomete/realiza/verificacaonehomete/publica/funcao=questaoCatSemReg
Apex Comprasnet 4.0 CREA-RJ SCEL.org Akvo Consulta Registad...

CREA-RJ SISTEMA DE AUTATENDIMENTO
INICIO

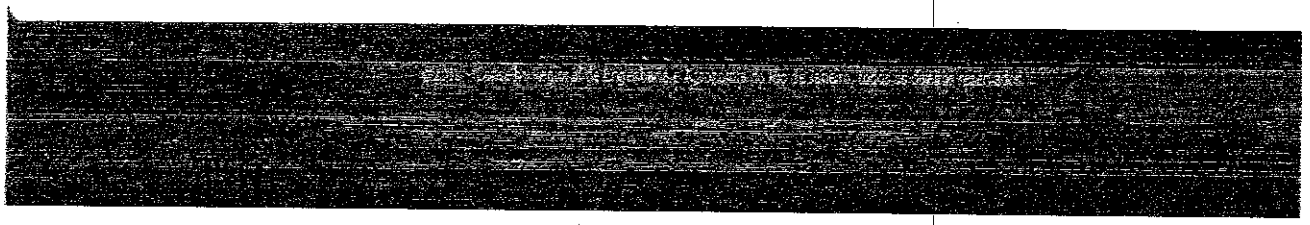
Área Pública - Confirmação da Autenticação de Certidões

Resultado Consulta

Número/Código de Controle: 0.9430456684970174

Certidão Emitida em: 05/05/2021 às 18:14

Exibir Certidão
VOLTA



MERC - MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRO CREA/RJ: 2020201321
ENG. RESP. REGINALDO BRANCO DA CRUZ / Reg. CREA-RJ 198719947

RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2250 BLOCO 2 SALA 531
CONTATO: 21 26710974 / 21 972291096 / 21 995321064
E-MAIL: multireformas.construcao@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]

BTA
af

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR INSTRUMENTO
PARTICULAR**

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA, sociedade limitada, com sede na Avenida Tenente Coronel Muniz Aragão 898 Anil/ Jacarepaguá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.088.243/0001-47, neste ato representada pela sua atual síndica Sra. Valéria Batista da Silva Gaspar, Brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 15436697-1, expedida pelo IFRJ e no CPF/MF sob o nº 095.359.279-00 residente e domiciliadas na Cidade do Rio de Janeiro.

CONTRATADA: MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na Rodovia WASHINGTON LUIZ, nº 2550 sala, 531 Bloco, 02 – Duque de Caxias/RJ, CEP 25.085-009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.768.697/0001-80, neste ato representado, na forma de seus atos constitutivos em vigor, por seu sócio, **RAQUEL FIGUEIREDO DE SOZA LIMA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20.664.140-9 inscrito no CPF sob o nº 100.833.747-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1 O presente instrumento Contratual tem por objetivo executar obras civis de reformas nas áreas do condomínio, conforme documentação relacionada nos ANEXOS deste contrato.

1.2 A obra objeto do presente contrato será realizada sob o regime de empreitada global com cláusula de faturamento direto, ou seja, com o fornecimento de todos os recursos necessários para entrega de um serviço tecnicamente correto e de qualidade, orientado pelo escopo de serviços e documentações complementares anexas, que assinado pelas partes passa a fazer parte integrante deste contrato.

1.3 O objeto do presente contrato compreende a realização das tarefas devidamente discriminadas nos ANEXOS, que assinado pelas partes passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Anexo A – Proposta Comercial PROPOSTA 086-12-2020 / Escopo de Serviços

1.4 Os documentos que fazem parte integrante deste contrato seguem como os seguintes ANEXOS:

1.5 A CONTRADATA fica a título de especificações técnicas e segurança deste instrumento, antes da instalação do piso dos halls de entrada dos blocos, apresentar a **CONTRATADA** os seguintes dados:

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Bosque da Freguesia e MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francy Cezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

Bloco Geral

- 1380
f
- Marca/fabricante do piso
 - Qualidade de resistência do piso (PI)
 - Atestando a situação do piso em ser ante derrapante
 - Marca/fabricante da argamassa a ser utilizada
 - Tipo da argamassa a ser utilizada

Cláusula Segunda – Obrigações da Contratada

2.1. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento dos escopos conforme proposta de obras e conhecimento do local onde será realizada a obra objeto deste contrato.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com as normas técnicas, dentro do prazo estabelecido, em perfeita obediência ao que estipula este contrato, seguindo rigorosamente as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato, assumindo, desde já, toda a responsabilidade por eventuais danos causados à **CONTRATANTE**.

2.3. A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços, sendo a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da **CONTRATANTE** nem responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, em nenhuma hipótese vinculação empregatícia entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.

2.4. A **CONTRATADA** deverá manter, sob sua exclusiva responsabilidade, seguro de responsabilidade civil geral, seguro saúde, seguro acidentes, seguro de terceiros, de vida ou outro tipo de seguro exigido pela legislação em vigor de seus profissionais, bem como ao pagamento por danos ocasionados a terceiros durante a execução dos serviços contratados, excluindo o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades;

2.5. Obriga-se a **CONTRATADA** a pagar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços ora contratados, desde que não seja a **CONTRATANTE** a responsável por esses recolhimentos.

2.6. O cumprimento de todas as obrigações legais e fiscais decorrentes da contratação dos prestadores de serviço, exigidos por lei e na forma da lei, são de total e integral responsabilidade da **CONTRATADA**. Ocorrendo quaisquer multas ou ônus legais e fiscais decorrente de não cumprimento de normas da Lei, caberá à **CONTRATADA** assumi-las sem que haja quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

2.6.1 A **CONTRATADA** ressarcirá à **CONTRATANTE** independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seu advogado, especialmente, na elaboração de petições e nos deslocamentos para audiências, e por seus prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e do custo que incorrer para produzir suas

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Bosque da Freguesia e
MÚLTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francy Cezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

Síndico Geral

1351
provas, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração do advogado e do preposto da **CONTRATADA**.

2.6.2. Assistirá à **CONTRATANTE** o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da **CONTRATADA**, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ou compensar seu crédito com os pagamentos devidos à **CONTRATADA** com base neste ou em qualquer outro contrato porventura firmado entre as **PARTES**.

2.7. A **CONTRATADA** deverá emitir **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** da obra e estar de posse da documentação exigida pelas Normas Regulamentadoras, durante toda a vigência deste contrato, a mantê-las válidas e em pleno vigor, na forma que determina a Lei 6496/77 e demais legislação correlata.

2.8. A **CONTRATADA** obriga-se a observar toda a legislação, incluindo, mas não limitando leis, portarias, decretos, normas técnicas, resoluções que forem aplicáveis à prestação de serviço escopo deste Contrato.

2.9. A **CONTRATADA** por força do ora ajustado e convencionado, assume toda a responsabilidade técnica à execução dos serviços de engenharia. Assume, igualmente, os serviços de administração e contratação de pessoal, coleta e compra de material junto a fornecedores.

2.10. A **CONTRATADA** se obriga a entregar o imóvel em fiel observância às disposições deste Contrato, do Projeto e suas Especificações, obrigando-se a **CONTRATANTE** em recebê-lo desde que cumprido o pactuado neste Instrumento Contratual.

2.11. Fica a **CONTRATADA** responsável de entregar à **CONTRATANTE** os certificados de garantia dos e serviços executados deste contrato.

2.12. Quando aplicável, promover o registro deste **CONTRATO** e seus aditivos perante os órgãos aos quais devam os mesmos ser submetidos de acordo com a legislação em vigor, arcando com todas as despesas daí decorrentes e comprovando perante a **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura deste instrumento, o cumprimento desta obrigação.

2.13. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer fato ou ato que possa vir a ocorrer que atrase a execução dos serviços, incluindo, porém não se limitando, os provocados por terceiros e os decorrentes de caso fortuito e força maior.

Cláusula Terceira - Obrigações da Contratante

3.1 Instruir a **CONTRATADA** quanto à prioridade dos serviços a serem executados e à adoção de normas internas e especificações técnicas que sejam entregues pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

3.2 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao **CONTRATO**.

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Bosque da Freguesia
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francy Cezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

Síndico Gerl.
[Handwritten signatures and stamps]

3.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de profissionais que não cumpram as condições necessárias à execução dos serviços.

3.4 Pagar toda e qualquer quantia devida à **CONTRATADA**, nos termos do presente **CONTRATO**.

3.5 Obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que devam ser retidos por ela em decorrência do faturamento direto de serviços e materiais.

Cláusula Quarta – Preços e Condições de Pagamento:

4.1 - Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 151.300,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)**.

4.2 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o sinal de entrada o valor de **R\$ 45.390,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**, correspondentes à 30% do valor global da obra, e o valor restante de será pago em 10 parcelas iguais, conforme descrito na cláusula 4.3 deste instrumento.

4.3 - Após o pagamento do sinal de entrada restará o valor de **R\$ 105.910,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)**, que será parcelado em 10 parcela iguais mensais de **R\$ 10.591,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS)** com o vencimento todo dia 10 de cada mês.

4.4 - Qualquer atraso no pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA** por culpa da **CONTRATANTE** resultará na aplicação de uma multa moratória de 2% (dois por cento) acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, este calculado "pro-rata-die".

Cláusula Quinta - Prazo

5.1. Compromete-se a **CONTRATADA** a entregar a **OBRA** objeto deste Instrumento Contratual devidamente concluída no prazo de 70 dias.

- da data da assinatura do contrato.

- da data em que a **CONTRATANTE** aprovar e liberar os espaços físicos para possibilitar o início da obra.

5.2. - A obra poderá ser interrompida ou atrasada a sua entrega por força de:

- dias de paralisação dos trabalhadores ocasionados por chuvas intensas;
- dias de paralisação dos trabalhadores ocasionados por greves sindicais;
- dias de paralisação por falta de liberação de área de trabalho e ou acessos, da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- dias de paralisação referente aprovação de eventuais aditivos (em caso de serviços adicionais, o cronograma de obra será revisado e ampliado);
- dias de paralisação referente a revisão de projeto ou por falta de informação técnica do mesmo;

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Bosque da Freguesia e
MÚLTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francy Cezelio Vilas Boas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

Síndica Geral

1380

- 1383
11
A
- f) dias de paralisação referente a interferências causadas por empresas contratadas diretamente pela **CONTRATANTE**;
 - g) dias de paralisação determinadas por órgãos competentes ou autoridades, inclusive por exceder o nível de ruído permitido, durante a execução de trabalhos noturnos;
 - h) dias de paralisação causados por atrasos no pagamento da **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**;
 - i) dias de paralisação causados por atrasos no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, sob a cláusula de faturamento direto;
 - j) dias de paralisação causados pela falta da documentação elencada no item 3.1 supra, de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
 - k) Atraso no pagamento de 2 ou mais parcelas consecutivas

Cláusula Sexta - Desvinculação das Partes:

6.1 - A relação existente entre as partes é uma relação de prestação de serviços autônoma e independente e, em nenhuma hipótese, os sócios, administradores, empregados ou prepostos da **CONTRATADA** serão considerados empregados ou associados da **CONTRATANTE**. Nenhum relacionamento de agenciamento existirá entre as partes como resultado dos serviços prestados decorrentes do presente instrumento.

6.2 - O presente contrato não implica fusão ou incorporação das partes não devendo ela responder por responsabilidades ou direitos uma da outra, sejam eles trabalhistas, fiscais, previdenciários ou quaisquer outros que não decorrentes do presente contrato.

6.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de salários, 13º salários e outras remunerações, contribuições do INSS e recolhimentos do FGTS, bem como pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes dos contratos de trabalho que mantém, deverão ser pagos dentro dos prazos legais, inclusive, mas não limitado aos encargos decorrentes por acidente de trabalho, reclamações trabalhistas que porventura poderão advir movidas por seus empregados e/ou prepostos, tudo conforme as legislações em vigor, não gerando qualquer vínculo e/ou relação empregatícia com a **CONTRATANTE**.

6.4 - O **CONTRATADO** deverá isentar de responsabilidade e defender a **CONTRATANTE** sem qualquer ônus para esta em qualquer ação, reclamação ou procedimento proposto por seus empregados, subcontratados ou quaisquer terceiros a eles relacionados, reconhecendo e assegurando que inexistente qualquer vínculo laboral entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** quanto a seus sócios, profissionais, empregados ou prepostos, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE** todos os prejuízos que venha a sofrer em decorrência de eventuais condenações originárias de ações e reclamações consequentes aos serviços objeto do presente contrato.

6.5 - A **CONTRATADA** se compromete e se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo causado a terceiros na área de intervenção dos serviços prestados, inclusive eventuais danos que possam vir a sofrer os pacientes da **CONTRATANTE**, desde que comprovado que o dano/prejuízo tenha ocorrido por culpa de seus prepostos. Ficam excluídos os acidentes ocorridos em áreas que não estejam sob intervenção e funcionários da **CONTRATANTE**, prestadores de serviços contratados pela mesma,

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Bosque da Freguesia e
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Síndico Geral

Francy Cezelio Vilas Boas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

12/10/14

pacientes e outras pessoas não pertencentes ao quadro de funcionários ou prestadores de serviços da **CONTRATADA**, que entrem na área de intervenção sem possuir e utilizar seus próprios equipamentos de proteção e que não estejam acompanhados por um representante da **CONTRATADA**.

6.6 - O **CONTRATADO** se obrigada a ressarcir e indenizar a **CONTRATANTE** por qualquer condenação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços objeto do presente Contrato, nos termos das sub-cláusulas 6.4 e 6.5 supra, autorizando, desde já, a retenção e compensação dos valores da condenação nas faturas em aberto.

Cláusula Sétima - Rescisão

7.1 - O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se qualquer uma das partes não cumprir com as obrigações assumidas, bem como se qualquer uma das partes incorrer nos casos de inadimplência, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou dissolução. Em nenhuma hipótese a rescisão deste contrato desobriga as partes de seus compromissos pecuniários.

7.2. A parte que der causa a rescisão contratual por infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, desde que devidamente comprovada mediante prévia notificação escrita, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, pagará à outra parte multa não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor das despesas já efetuadas na execução da obra, excluindo-se desta hipótese a multa relativa a atraso de pagamento.

Cláusula Oitava - Cessão:

8.1. Os direitos e obrigações deste contrato não poderão ser cedidos a terceiros por qualquer das partes, salvo herdeiros e sucessores das mesmas. O contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

Cláusula Nona - Foro

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca desta Capital do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias ou litígios decorrentes da interpretação do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

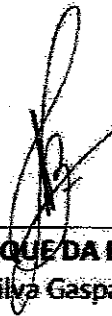
Síndico Geral

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Bosque da Freguesia e
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francy Cezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.

Contratante:



Síndico Ger.

CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA
Valéria Batista da Silva Gaspar

Contratada:

Raquel F. de Souza Lima
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA

Testemunhas:

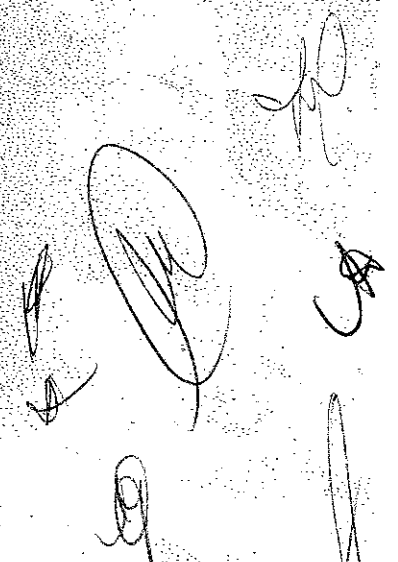
Ancilene Paes da Silva
Nome:
RG: 074086117 JFP
CPF: 885.549.407-34

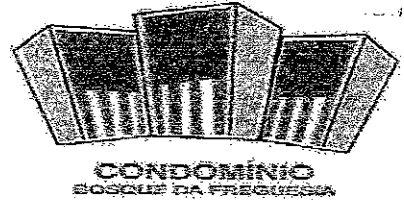
Ermano Lima
Nome: Ermano Lima
RG: 129.66612-1
CPF: 091.065.497-81

Contrato de prestação de serviços celebrado entre Condomínio Bosque da Freguesia e
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francy Cezeio Vilas Boas
3º Sgt SFT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04

1385





1355

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede no endereço: **ROD WASHINGTON LUIZ VILA SAO LUIS DUQUE DE CAXIAS RJ NÚMERO 2550 BLOCO 2 SALA 531 CEP 25.055-009** executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram com as suas devidas manutenções em dia e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) Orçamento e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA

CNPJ: 05.088.243/0001-47

ENDEREÇO: Avenida Tenente Coronel Muniz Aragão 898 Anil/ Jacarepaguá – RJ

REPRESENTANTE: Valéria Batista da Silva Gaspar

PRESIDENTE CONSELHO: Lucilene José da Maia

CONTATOS: 21 2443-7655 / 21 9 9505-3094 / 21 9 9203-7859

E-MAIL: bosquedafreguesia@hotmail.com

CONTRATADA

MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 39.768.697/0001-80

REGISTRO CREA/RJ: 2020201321

RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGINALDO BRANCO DA CRUZ – CREA/RJ 1981119947

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2020

OBJETO DO CONTRATO

O presente Instrumento Contratual tem por objetivo executar obras civis de reformas nas áreas do condomínio, conforme documentação relacionada nos ANEXOS deste contrato. Anexo – Proposta Comercial (PROPOSTA 086-12-2020) / Escopo de serviços.

ART OBRA: 2020210076072

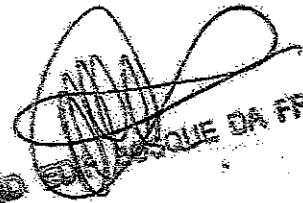
ÁREA TOTAL: 2.000²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 70 DIAS

DATA DE INÍCIO: 04 de janeiro de 2021

DATA DO TÉRMINO: 15 de março de 2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.300,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).


CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA

Síndico Geral

05.088.243/0001-4

CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA

RUA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO 898

FREGUESIA CEP 22765-002

RIO DE JANEIRO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOSQUE DA FREGUESIA

AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO Nº. 989, BAIRRO: ANIL, JACAREPAGUA

RIO DE JANEIRO – CEP: 2227-005

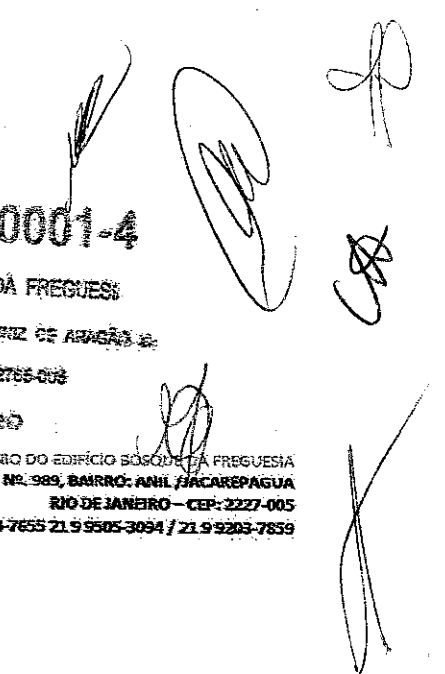
CONTATOS: 21 2443-7655 21 9 9505-3094 / 21 9 9203-7859

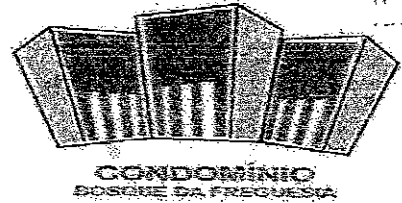
Francy Cezelio Vilas Bôas

3º Sgt STT

Idl.: 010990787-3 MD/EB

CRC - RJ 085408-04





CONDOMÍNIO
BOSQUE DA FREGUESIA

1356
af.

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES REALIZADA

TELHADOS COBERTURA BLOCOS 01, 02 e 03

1. Retirada de todos as telhas 521m²
2. Substituição de todos o madeiramento danificado 300m
3. Remontagem de todo o madeiramento novo em todo Área 300m
4. Aplicação de veneno contra cupim 300m
5. Instalação de todas as telhas 521m²
6. Confeção de cordão de massas 400m
7. Instalação de manta adesiva em toda extensão do rufo 500m
8. Limpeza e entrega da obra

CONFEÇÃO DE MURO (medidas: 60,00 x 1,60)

1. Fundação (Alicerce, sapatas, colunas e cinta) 20X10X10
2. Confeção do muro em alvenaria em bloco de cimento 20X30
3. Chapisco interno e externo muro 96M²
4. Embolso interno e externo 96M²
5. Pintura muro 96M²

CONFEÇÃO DE ARQUIBANCADA (Medida 60,00 x 2,00)

1. Confeção de arquibancada em bloco de cimento 20X10X10
2. Confeção de dois degraus de 0,50x0,50x20 revestido com cerâmica
3. Concretagem dos degraus 60M²
4. Textura e Pintura tinta acrílica para piso 260m²

MURO ESTACIONAMENTO MOTO

1. Tratamento de rachadura 30m²
2. Pintura 30m²

SALÃO DE FESTAS E AUDITÓRIO

1. Confeção de rebaixamento em gesso acartonado (drywall) 300m²
2. Revisão de quadro elétrico e fiação, com substituição de disjuntores
3. Instalação de Luminária de embutir de led
4. Aplicação de massa corrida no Teto e Paredes 800m²
5. Pintura de Teto e Paredes com tinta acrílica 800m²
6. Instalação de cadeiras fixas para sala de reuniões (30 unidades)
7. Instalação de projetor de áudio e vídeo e sistema de som integrado
8. Instalação de televisão de 59 polegadas LG

CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA

Síndico Geral

75.088 243/0001-4

CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA

AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO 989

FREGUESIA CEP 22275-005

RIO DE JANEIRO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOSQUE DA FREGUESIA
AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO Nº. 989, BAIRRO: ANIL/JACAREPAGUA
RIO DE JANEIRO - CEP: 2227-005

CONTATOS: 21 2443-7655 21 9 9505-3894 / 21 9 9203-7859